LEI MUNICIPAL N° 1948 DE 19/09/91 PROJETO DE LEI N° 1976 "DISPÖE SOBRE INCENTIVOS A PEQUENOS AGRICULTORES E DÅ OUTRAS PROVIDENCIAS".

decreta

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraiso e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei: ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar

de graça, serviços de aração e preparo de solo em propriedades localizadas no âmbito municipal, com até 10 alqueires, inclusive patrolamento defronte galpões de retiro de leite, abertura de pequenas represas, de silos e de pequenos trechos de estrada visando ao escoamento de produção agrícola, desde que assim o requeira os interessados, em pedidos fundamentados.

Parág. 1º - A autorização contida no artº 1º, refere-se a

60% (sessenta por cento) no máximo, da área a ser cultivada de cada preten- dente.

Parág. 2° - As áreas beneficiadas não poderão ser utiliza - das para o plantio de lavouras cafeeiras.

 ${\tt ART^{\circ}~2^{\circ}}$ - Para cobrir as despesas mencionadas nesta Lei,

fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial usando um dos recursos mencionados no Parág. 1°, do art° 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposiçÕes em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessöes "Pres. Tancredo Neves", 19 de Setembro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER . SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE